MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.320/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ALAIDE GOMES SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ALAIDE GOMES SANTANA, localizado no Bairro Novo Horizonte, a Av. Tocantins nº 733, quadra 01, lote nº 08, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, ao Poente fazendo frente com a mencionado avenida, ao Nascente fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,0m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =